



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS – CCHSA
DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA – DAP
CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS À DISTÂNCIA**

REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)

COORDENAÇÃO DE TCC

Profª Ma. Fabrícia Sousa Montenegro

Profª Ma. Rita Cristiana Barbosa

Bananeiras/PB
2012

CAPÍTULO I

DAS FINALIDADES

Art. 1º. O presente Regulamento tem por objetivo normatizar o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), atividade curricular obrigatória, elaborada individualmente como requisito indispensável à colação de grau dos/as alunos/as do **CURSO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS - MODALIDADE LICENCIATURA À DISTÂNCIA**, do Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias, da Universidade Federal Paraíba (UFPB), Campus III, da cidade de Bananeiras/PB.

Art. 2º. O TCC consiste num **ARTIGO CIENTÍFICO** fruto de pesquisa desenvolvida em campos diversos, inclusive de extensão universitária, que envolva temáticas relacionadas às Ciências Agrárias, à Educação no Campo das Ciências Agrárias, à Educação Profissional e não-profissionalizante nas áreas das Ciências Agrárias, à Projetos de desenvolvimento agrário em áreas de assentamento e comunidades camponesas.

Parágrafo único. A pesquisa de TCC poderá ser de campo, bibliográfica, descritiva ou experimental e deverá interligar as Ciências Agrárias e a Educação a partir das áreas de conhecimento: Educação e ciências humanas, produção vegetal, produção animal, agroindústria, agroecologia e meio ambiente.

Art. 3º. O Trabalho de Conclusão de Curso possui os seguintes objetivos gerais:

I - Estimular a pesquisa e a produção científica em Ciências Agrárias e Educação;

II - Aprofundar o conhecimento sobre o tema escolhido;

III - Promover a consulta de bibliografia especializada e atualizada;

IV - Aprimorar a capacidade de interpretação e crítica nas Ciências Agrárias e Educação;

V - Estimular a realização de práticas pedagógicas em Ciências Agrárias em diversos contextos.

CAPÍTULO II

DO/A COORDENADO/A DE TCC

Art. 4º. O/a Coordenador/a de TCC é eleito/a, na forma do Regimento pelo Colegiado do Curso de Licenciatura em Ciências Agrárias, com formação na área de educação e titulação mínima de mestre.

Art. 5º. São atribuições do/a Coordenador/a de TCC:

- I** - elaborar, durante o semestre, o calendário de todas as atividades relativas ao Trabalho de Conclusão de Curso, em especial o cronograma das orientações presenciais nos pólos, bem como datas e bancas para as defesas;
- II** - atender aos/às alunos/as matriculados/as na disciplina de TCC pela plataforma Moodle e presencialmente quando necessário;
- III** - elaborar e encaminhar aos/às professores/as orientadores/as as fichas de frequência e avaliação referentes as atividades de orientação;
- IV** – convocar, sempre que necessário, reuniões com os/as professores/as orientadores/as e alunos matriculados na disciplina TCC;
- V** - indicar professores/as orientadores/as para os/as alunos/as que não os tiverem;
- VI** - organizar o livro de atas das reuniões das bancas examinadoras;
- VII** - providenciar o encaminhamento à biblioteca central de cópias dos TCCs aprovados;

CAPÍTULO III

DOS/AS PROFESSORES/AS ORIENTADORES/AS

Art. 6º. A coordenação do curso deverá apresentar no início de cada semestre a lista dos/as professores/as disponíveis para orientação e suas respectivas áreas de atuação e interesse. O elenco poderá contar com a participação de docentes de outros centros ou pesquisadores de outras instituições de áreas afins, desde que credenciados pelo Colegiado do curso.

§ 1º. Cada professor/a orientará simultaneamente, no máximo, cinco alunos (com aceite do/a professor/a). Esse número poderá ser alterado de acordo com a atualização semestral de suas atividades.

§ 2º. Será creditado à carga horária semanal do/a professor/a orientador/a 3 horas de atividades de orientação.

§ 3º. O aval do/a orientador/a será requisito obrigatório para o aceite da orientação de TCC devendo este/a assinar o termo de compromisso.

§ 4º. A mudança de professor/a orientador/a só poderá ser realizada mediante requerimento do/a aluno/a ou do/a orientador/a, com ciência de ambos e aprovado pelo Colegiado do Curso.

Parágrafo único. O Trabalho de Conclusão de Curso é atividade de natureza acadêmica e pressupõe a alocação de parte do tempo de ensino dos/as professores/as à atividade de orientação, na forma prevista nas normas internas da UFPB.

Art. 7º. Cabe aos/às alunos/as escolher o/a professor/a orientador/a, devendo, para esse efeito, realizar o convite levando em consideração os prazos estabelecidos neste Regulamento para a entrega do plano de trabalho do TCC.

§ 1º. Ao assinar o plano de trabalho do TCC o/a professor/a está aceitando a sua orientação;

Art. 8º. Na situação em que o/a aluno/a não encontre nenhum professor/a que se disponha a assumir a sua orientação, deve procurar o Coordenador de TCC a fim de que lhe indique um/a orientador/a.

§ **único.** Na indicação de professores/as orientadores/as, o/a Coordenador/a de TCC deve levar em consideração, sempre que possível, a distribuição de acordo com as áreas de interesse dos/as professores/as, bem como a distribuição equitativa de orientandos/as entre eles/as.

Art. 9º. A substituição de orientador/a só é permitida quando outro/a docente assumir formalmente a orientação, mediante aceitação expressa do/a professor/a substituído/a.

§ único. É da competência do/a Coordenador/a de TCC a solução de casos especiais, podendo, se entender necessário, encaminhá-los para análise junto ao Conselho de Curso.

Art. 10º. O/a professor/a orientador/a tem, entre outros, os seguintes deveres específicos:

- I** - frequentar as reuniões convocadas pelo/a Coordenador/a de TCC;
- II** - atender semanalmente seus/suas alunos/as orientandos/as, em horário previamente fixado;
- III** - analisar e avaliar os trabalhos parciais que lhes forem entregues pelos/as orientandos/as;
- IV** - participar das defesas para as quais estiver designado/a;
- V** - assinar, juntamente com os demais membros da banca examinadora, as fichas de avaliação dos TCCs e as atas finais das sessões de defesa;
- VI** - cumprir e fazer cumprir este Regulamento.

CAPÍTULO IV DA TUTORIA DE ORIENTAÇÃO

Art. 11º. A coordenação do curso deverá apresentar no início de cada semestre a lista dos/as tutores/as disponíveis para orientação e seus/suas respectivos/as professores/as e áreas de atuação e interesse. O elenco contará com a participação de um/a tutor/a para cada docente.

§ 1. Cada tutor/a co-orientará simultaneamente, no máximo, doze alunos. Esse número poderá ser alterado de acordo com a atualização semestral de suas atividades.

Art. 12º. O/a tutor/a orientador/a tem, entre outros, os seguintes deveres específicos:

- I** - frequentar as reuniões convocadas pelo/a Coordenador/a de TCC;

- II** - mediar a comunicação de conteúdos entre o/a professor/a e os/as cursistas;
- III** - acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso e do/a professor/a orientador/a;
- IV** - manter regularidade de acesso ao AVA Moodle e dar retorno às solicitações do/a cursista no prazo máximo de 24 horas;
- V** - estabelecer contato permanente com os/as alunos/as e mediar as atividades discentes;
- VI** - participar do processo de análise e avaliação dos trabalhos parciais pelos/as orientandos/as juntamente com o/a professor/a responsável;
- VII** - apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos pólos, em especial na orientação do TCC;
- VIII** - cumprir e fazer cumprir este Regulamento.

CAPÍTULO V DA DISCÊNCIA

Art. 13º. O/a aluno/a deve no ato do cadastramento do Plano de trabalho do TCC indicar o nome do/a orientador/a escolhido/a com o acordo do mesmo.

Art. 14º. Havendo qualquer impedimento para continuidade do Plano aprovado, o/a aluno/a e o/a orientador/a deverão comunicar a coordenação de TCC, justificando o pedido de mudança do tema e apresentando uma nova proposta.

Art. 15º. Elaborar o TCC de acordo com as normas técnicas em vigor contidas no capítulo VII desse regimento e detalhamento no Guia do/a aluno/a, cumprindo os prazos estabelecidos para a entrega do mesmo.

Art. 16º. O/A aluno/a deverá entregar para a coordenação de TCC, 4 (quatro) vias impressas aos componentes da Banca, sendo três titulares e um suplente, com antecedência mínima de 10 dias (dez dias) em relação ao momento da apresentação pública.

Art. 17º. Acatar as recomendações da Banca Examinadora, observando o prazo estabelecido para efetuar as alterações sugeridas.

Art. 18º. O/A aluno/a deverá até o término do semestre letivo, entregar à Coordenação do TCC, 2 (duas) vias impressas, assinadas pela banca avaliadora, e, quatro cópias em CD ROM do TCC com as alterações sugeridas pela Banca, sem o que tornará sem efeito a avaliação, passando o aluno a ser considerado reprovado.

Art. 19º. O número total de vagas oferecidas por semestre para a disciplina relativa ao TCC deve ser igual ao número de alunos/as em condições de nele colar grau.

CAPÍTULO VI

DO PLANO DE TRABALHO DO TCC

Art. 20º. O/A aluno/a deve elaborar seu Plano de trabalho e TCC de acordo com este Regulamento e com as recomendações do/a seu/sua professor/a orientador/a.

§ único. A estrutura formal do Plano de trabalho deve seguir os critérios técnicos estabelecidos nas normas vigentes da ABNT/NBR 14.724/2006, ABNT/NBR 6023/2003 e demais Normas Técnicas, no que forem eles aplicáveis.

Art. 21º. A estrutura do Plano de trabalho do TCC deverá apresentar, no mínimo:

I - Título;

II – Introdução: problematização e objeto de estudo;

III - Referencial teórico;

IV - Objetivos;

V- Metodologia;

VI - Cronograma de atividades (levar em consideração o calendário do semestral da UFPB para a graduação).

VII - Referências;

CAPÍTULO VII

DO ARTIGO CIENTÍFICO

Art. 22º. O artigo científico, expressão formal do Trabalho de Conclusão do Curso, deve ser elaborado considerando-se:

I - na sua estrutura formal, os critérios técnicos estabelecidos nas normas da ABNT sobre documentação, no que forem aplicáveis;

II - no seu conteúdo, as finalidades estabelecidas no artigo 2º deste Regulamento e a vinculação direta do seu tema nas áreas de conhecimento já então relacionadas.

Art. 23º. A estrutura do artigo compõe-se de:

1. Título
2. Autoria e afiliação
3. Resumo e palavras chave em língua vernácula e estrangeira
4. Introdução – primeira seção numerada
5. Seções numeradas de revisão da literatura
6. Seção numerada sobre materiais e métodos
7. Seção numerada sobre os resultados
8. Seção numerada de discussão ou interpretação dos resultados
9. Conclusão ou considerações finais – última seção numerada
10. Reconhecimento ou agradecimentos e recomendações
11. Referências
12. Apêndices e anexos

Art. 24º. Regras para formatação do corpo do trabalho:

I. Fonte: Times New Roman

II. Tamanho da fonte: 12

III. Espaçamento entre linhas: 1 ½

IV. Recuo do parágrafo: 1,25 (Tabulação)

V. Recuo para citação direta longa (com mais de três linhas): 4 cm

VI. Tamanho da fonte para citações recuadas: 10

VII. Tamanho da fonte para notas de rodapé: 10

VIII. Margens: superior: 3,0; Inferior 2,0; Esquerda 3,0; Direita 2,0

IX. Tamanho do artigo: mínimo de 15 laudas (cerca de 23.000 caracteres) e máximo de 20 laudas (cerca de 30.000 caracteres).

CAPÍTULO VIII

DA BANCA EXAMINADORA

Art. 25º. O artigo científico é defendido pelo/a aluno/a perante banca examinadora composta pelo/a professor/a orientador/a, que a preside, e por outros 2 (dois/duas) professores/as designados/as pelo/a orientador/a.

§ 1º. Pode fazer parte da banca examinadora um membro escolhido entre os/as professores/as de outros Departamentos da UFPB, com interesse na área de abrangência da pesquisa ou pesquisadores/as de outras instituições de áreas afins, desde que credenciados pelo Colegiado do curso.

§ 2º. Quando da designação da banca examinadora deve também ser indicado um membro suplente, encarregado de substituir qualquer dos titulares em caso de impedimento.

§ 3º. A defesa do artigo científico ocorrerá no pólo de apoio presencial no qual o/a aluno/a for matriculado/a podendo, em casos excepcionais, acontecer no pólo de Bananeiras ou via web conferência. Tais casos excepcionais serão avaliados pela coordenação de TCC em conjunto com a coordenação do curso mediante solicitação do/a aluno/a.

Art. 26º. A Banca examinadora somente pode executar seus trabalhos com 3 (três) membros presentes.

§ 1º. Não comparecendo algum/ma dos/as professores/as designados/as para a banca examinadora, deve ser comunicado, por escrito, à coordenação do curso.

§ 2º. Não havendo o comparecimento do número mínimo de membros da banca examinadora fixado neste artigo, deve ser marcada nova data para a defesa, sem prejuízo do cumprimento da determinação presente no parágrafo anterior.

Art. 27º. Todos/as os/as professores/as do Curso de Licenciatura em Ciências Agrárias na modalidade à distância podem ser convocados para participar das bancas examinadoras.

§ 1º. A carga horária administrativa atribuída ao/à Coordenador/a de TCC é de até 20 (vinte) horas semanais.

CAPÍTULO IX

DA DEFESA DO ARTIGO CIENTÍFICO

Art. 28º. As sessões de defesa dos artigos são públicas.

Parágrafo único. Não é permitido aos membros das bancas examinadoras tornarem públicos os conteúdos dos trabalhos antes de suas defesas.

Art. 29º. O/A Coordenador/a de TCC deve elaborar calendário semestral fixando prazos para a entrega dos artigos científicos, designação das bancas examinadoras e realização das defesas.

§ 1º. Quando o artigo for entregue com atraso, a relevância do motivo deve ser avaliada pelo/a Coordenador/a de TCC.

§ 2º. Não é admitido um segundo atraso ou a manutenção da nota por período superior a um semestre, situações nas quais será atribuída nota inferior a 7 (sete) na disciplina concernente ao Trabalho de Conclusão de Curso.

Art. 30º. Ao término da data limite para a entrega das cópias dos artigos, o/a Coordenador/a de TCC divulga a composição das bancas examinadoras, os horários e as salas destinados às suas defesas.

Art. 31º. Os membros das bancas examinadoras, a contar da data de sua designação, têm o prazo de 10 (dez) dias para procederem à leitura dos artigos.

Art. 32º. Na defesa, o/a aluno/a tem até 30 (trinta) minutos para apresentar seu trabalho e cada componente da banca examinadora até 20 (vinte) minutos para fazer sua argüição, dispondo ainda o/a discente de outros 10 (dez) minutos para responder cada um dos examinadores.

Art. 33º. A atribuição das notas dar-se-á após o encerramento da etapa de argüição, obedecendo ao sistema de notas individuais por examinador/a, levando em consideração o texto escrito, a sua exposição oral e a defesa na argüição pela banca examinadora.

§ 1º. Utilizar-se-á, para a atribuição das notas, fichas de avaliação individuais, onde o/a professor/a avaliador/a atribui suas notas para cada item a ser considerado.

§ 2º. Para aprovação o/a aluno/a deve obter nota igual ou superior a 7 (sete) na média das notas individuais atribuídas pelos membros da banca examinadora.

Art. 34º. A banca examinadora deve reunir-se antes da sessão de defesa pública podendo, se aprovado por maioria, devolver o TCC para reformulações.

Parágrafo único. Nessa situação a nota fica em aberto na disciplina atinente ao Trabalho de Conclusão de Curso, ficando a defesa marcada para 30 (trinta) dias após, contados da devolução do artigo ao/à aluno/a, feita essa mediante protocolo.

Art. 35º. A banca examinadora, por maioria, após a defesa oral, pode sugerir ao/à aluno/a que reformule aspectos de sua produção.

§ 1º. O prazo para apresentar as alterações sugeridas é de no máximo 30 (trinta) dias.

§ 2º. Entregues as novas cópias do trabalho, já com as alterações realizadas, reúne-se novamente a banca examinadora, devendo então proceder à avaliação inexistindo nova defesa oral.

Art. 36º. O/A aluno/a que não entregar o artigo, ou que não se apresentar para a sua defesa oral, sem motivo justificado na forma da legislação em vigor, está

automaticamente reprovado/a na disciplina referente ao Trabalho de Conclusão do Curso.

Art. 37º. A avaliação final, assinada pelos membros da banca examinadora e pelo/a aluno/a, deve ser registrada no livro de atas respectivo, ao final da sessão de defesa e, em caso de aprovação, duas cópias do TCC (em formato digital) e uma impressa serão destinados à biblioteca do campus III da UFPB e à coordenação do curso.

Art. 38º. Não há recuperação da nota atribuída ao artigo, sendo a reprovação na disciplina relativa ao Trabalho de Conclusão de Curso definitiva, nestes casos.

§ 1. Se reprovado/a, fica a critério do/a aluno/a continuar ou não com o mesmo tema de TCC e com o/a mesmo/a orientador/a.

§ 2º. Optando por mudança de tema, deve o/a aluno/a reiniciar todo o processo para elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso, desde a elaboração do Plano de trabalho.

Art. 39º. Ao/à aluno/a matriculado/a na disciplina concernente do Trabalho de Conclusão de Curso, cujo artigo científico haja sido reprovado, é vedada sua defesa sem a devida correção ou entrega de um novo artigo, qualquer que seja a alegação, no semestre da reprovação.

CAPÍTULO X

DA ENTREGA DA VERSÃO DEFINITIVA DO ARTIGO CIENTÍFICO

Art. 40º. A entrega da versão definitiva do artigo científico é requisito para a colação de grau e deve ser efetuada, no mínimo, com 15 (quinze) dias de antecedência em relação à data marcada para a formatura do/de seu/sua autor/a.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 41º. Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as demais disposições existentes sobre a matéria no âmbito do Curso Licenciatura de Ciências Agrárias, na modalidade à distância, ressalvados os pré-requisitos específicos dos/as alunos/as vinculados/as ao curso aprovado pelo CONSEPE através da resolução 34/2008.

Anexo 1: Ficha completa de cadastro e acompanhamento de TCC



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS – CCHSA
DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA – DAP
CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS À DISTÂNCIA
COORDENAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)

FICHA DE CADASTRO E ACOMPANHAMENTO - TCC

1- Identificação do/a aluno/a:

Nome:	Nº de matrícula:
Ano de entrada:	Semestre atual:
Ano de saída:	Tel:
RG	CPF

2- Dados do Projeto:

Área Temática:
Título:
Problema a ser investigado:
Instituições envolvidas:
Professor/a orientador/a:

Anexo 2: Termo de aceitação de orientação de TCC



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS – CCHSA
DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA – DAP
CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS À DISTÂNCIA
COORDENAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)

TERMO DE ACEITAÇÃO DE ORIENTAÇÃO

Eu, _____,

Mat. Siape _____, professor/a orientador/a da Universidade Federal da

Paraíba declaro, para os devidos fins, que aceito orientar durante o semestre de

_____ o/a aluno/a _____,

do curso de Licenciatura em Ciências Agrárias, na modalidade à distância, do Campus

III da UFPB, nos desenvolvimentos do seu Trabalho de Conclusão de Curso intitulado

_____.

Bananeiras, ____ de _____ de _____.

Professor/a Orientador/a

Anexo 3: Termo de desvinculo de orientação de TCC



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS – CCHSA
DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA – DAP
CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS À DISTÂNCIA
COORDENAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)

TERMO DE DESVINCULO DE ORIENTAÇÃO DE TCC

Eu, _____, Mat. _____,
aluno/a do Curso de Licenciatura em Ciências Agrárias, na modalidade EAD, do Centro
de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias, da Universidade Federal da Paraíba, venho
por meio deste formalizar o pedido de desvinculo de orientação com o/a Professor/a

_____, fundamentando-se nas seguintes
razões: _____

_____.

Bananeiras, ____ de _____ de 2012.

Aluno/a requerente

Professor/a orientador/a

Anexo 4: Termo de autorização para depósito do TCC



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS – CCHSA
DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA – DAP
CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS À DISTÂNCIA
COORDENAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA DEPÓSITO DO TCC

Eu, _____,
Mat. Siape _____, professor/a orientador/a da Universidade Federal da
Paraíba declaro, para os devidos fins, que tendo orientado durante o semestre de
_____ o/a aluno/a _____,
do curso de Licenciatura em Ciências Agrárias, na modalidade à distância, do Campus
III da UFPB, nos desenvolvimentos do seu Trabalho de Conclusão de Curso intitulado

_____,
autorizo o depósito do mesmo, considerando-o estar apto à apresentação e avaliação
pela banca examinadora nomeada para tal fim.

Bananeiras, ____ de _____ de _____.

Professor/a Orientador/a

Anexo 5: Modelo de solicitação de banca para defesa de TCC



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS – CCHSA
DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA – DAP
CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS À DISTÂNCIA
COORDENAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)

SOLICITAÇÃO DE BANCA PARA DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO		
ALUNO/A:		
ORIENTADOR/A:		
COORIENTADOR/A (se houver):		
TÍTULO DO TCC:		
ÁREA DE PESQUISA:		
LOCAL DE DEFESA:		
DATA DA APRESENTAÇÃO:		
HORA:		
BANCA		
QUALIDADE	TITULAÇÃO/NOME	DEPTº/CENTRO/ INSTITUIÇÃO
Presidente (Orientador/a)		
Coorientador/a		
Membro		
Membro		
Membro Suplente		

Bananeiras-PB, ____ de _____ de _____

Assinatura do/a Aluno/a

Professor/a Orientador/a

Professor/a Coorientador/a

Anexo 7: Modelo de Termo de adesão ao serviço voluntário de orientação de TCC



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS – CCHSA
DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA – DAP
CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS À DISTÂNCIA
COORDENAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)

TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO DE ORIENTADOR/A DE TCC

Eu, _____,
portador do RG Nº _____ e do CPF Nº _____, residente no
endereço: _____,
declaro o interesse em colaborar como voluntário/a¹ na orientação do Trabalho de
Conclusão de Curso (TCC) do/a discente:

Nome: _____ Matrícula nº: _____

Título do trabalho: _____

Atesto estar ciente e agir em conformidade com a Lei 9.608 de 18.02.98, as políticas e os padrões éticos determinados por esta IFES, bem como os padrões procedimentais contidos no regulamento de TCC do Curso de Ciências Agrárias à distância.

Alego, ainda, não possuir restrição legal² (ausência de curso de pós-graduação reconhecido pelo MEC), administrativa ou trabalhista perante meu ofício³ impeditiva de exercer este serviço voluntário de orientador/a de TCC.

Estou ciente de que não haverá ressarcimento, por parte desta IFES, de quaisquer despesas no desempenho da atividade voluntária nem pagamento de bolsa, como também, a rescisão deste compromisso de voluntariado pode ser feita a qualquer tempo, por ambas as partes, sem ônus, tão logo cientificadas.

Bananeiras, _____ de _____ de _____

Voluntário/a Orientador/a

Coordenador do Curso

¹ Considera-se serviço voluntário, para fins da Lei 9.608/98, a atividade não remunerada, prestada por pessoa física a entidade pública de qualquer natureza, ou a instituição privada de fins não lucrativos, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

² Anexar Curriculum Vitae contendo comprovação de graduação e pós-graduação.

³ Em caso de regime de dedicação exclusiva ou hierárquico, apresentar termo de concordância da instituição laboral.

Anexo 8: Modelo de Plano de Trabalho para o TCC



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS – CCHSA
DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA – DAP
CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS À DISTÂNCIA
COORDENAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)

MODELO DE PLANO DE TRABALHO

Atenção: Usar fonte Times New Roman 12, espaço 1,5 e não ultrapassar 10 páginas, incluindo as referências bibliográficas.

Nome do/a aluno/a:
Título do Projeto:
Área temática:

Introdução: problematização e objeto de estudo:

Referencial teórico:

Objetivos:

Metodologia:

Cronograma: (OBS: Considerar o tempo de 5 meses)

Referências:

Anexo 9: Modelo Termo de Anuência da Instituição/Autorização para a Pesquisa



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS – CCHSA
DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA – DAP
CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS À DISTÂNCIA
COORDENAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)

Modelo: adaptar a cada pesquisa!

Modelo 1

Bananeiras – PB, 03 de agosto de 2012

Prezado Secretário Municipal de Serviços Rurais,

Com o objetivo de investigar os conhecimentos, atitudes e práticas dos pequenos agricultores com relação a construção de mandalas bem como a visão institucional do projeto sob responsabilidade desta Secretaria, por meio de uma entrevistas individuais durante o mês de agosto de 2012, para meu Trabalho de Conclusão de Curso - Artigo Científico do Curso de Licenciatura em Ciências Agrárias da UFPB, na modalidade à distância, solicito a colaboração de Vs. Senhoria em autorizar a realização da pesquisa.

Na certeza de contar com vossa atenção, apresento votos de estima e consideração.

Nome e assinatura do/a aluno/a

Aluno/a do Curso de Licenciatura Ciências Agrárias a Distância (CCHSA/UFPB)

Nome e assinatura do/a Professor/a

Orientador/a

Ilmº Sr.

Secretário Municipal de Serviços Rurais

Bananeiras – PB

Modelo: adaptar a cada pesquisa!

Modelo 2

Sra. Diretor Fulano de tal

Com os nossos cumprimentos iniciais, vimos pelo presente, solicitar de Vossa Senhoria, a autorização para que a discente **MARIA MARIA** do Curso de Licenciatura em Ciências Agrárias, ministrado pela Universidade Federal da Paraíba, na modalidade à distância, possa desenvolver a pesquisa para projeto intitulado: **IMPACTOS DO PROGRAMA CIDADE VERDE NO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS -PB**. Para isso, será necessária a vossa colaboração, dando a permissão para que a acadêmica possa coletar dados na Secretaria Executiva de Meio Ambiente. Este trabalho será de importância fundamental para a realização da referida pesquisa e crescimento profissional da acadêmica, podendo intervir com medidas interventivas, por meio de práticas de educação ambiental, promovendo sensibilização e ações de preservação do meio ambiente.

Atenciosamente,

Nome do/a Professor/a Orientador/a
Orientadora
Universidade Federal da Paraíba

Nome do/a aluno/a
Acadêmica do Curso de Licenciatura em Ciências Agrárias
Universidade Federal da Paraíba

Bananeiras-PB, ____/____/____.

Anexo 10: Modelo de Termo de Consentimento Livre e Esclarecido



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS – CCHSA
DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA – DAP
CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS À DISTÂNCIA
COORDENAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Modelo: adaptar a cada pesquisa:

Nome da Pesquisa: Título do TCC

Pesquisadoras responsáveis: Nome do/a Professor/a Orientador/a e Nome do/a Aluno/a

O objetivo da presente pesquisa é conhecer como as famílias (pequenos agricultores) organizaram e fizeram sistemas de cultivos circulares, conhecidos como mandala, como conseguiram que funcionassem bem, quais foram os problemas e como foram resolvidos por meio da aplicação de entrevistas individuais e grupos focais. Esta pesquisa tem por finalidade conhecer a prática da construção de mandalas na agricultura familiar, seus benefícios e desafios. Necessito da sua autorização para que eu possa operacionalizar o processo de coleta de dados. Comprometo-me que seus dados ficarão em absoluto sigilo e só será utilizado mediante interesse científico, sem nenhum momento divulgar sua origem.

Trata-se de um estudo de caso a ser realizado com 10 famílias, dos sítios Goiamunduba e Gamelas, do município de Bananeiras-PB, pela aluna pesquisadora. Para a coleta de dados será utilizado um roteiro de entrevista composto de duas partes, uma referente à história das famílias e outra diz respeito às questões específicas do projeto de construção de mandalas. A coleta de dados será realizada no mês de agosto de 2012 nas residências dos participantes, nos sítios acima citados, com sua prévia autorização. A seleção dos sujeitos foi realizada pelo fato de a população desses dois sítios formarem os núcleos do projeto Mandalas liderado pela Secretaria Municipal de Serviços Rurais em parceria com a UFPB e Governo do estado, e através do contato prévio de forma verbal, estas dez famílias foram inicialmente convidadas a participar da pesquisa e, após os devidos esclarecimentos as mesmas aceitaram a realização do estudo, obedecendo assim todas as observâncias da Resolução 196/96.

Eu _____, abaixo assinado, tendo recebido as informações acima, e ciente dos meus direitos abaixo relacionados, concordo em participar da pesquisa, tendo:

1 - A garantia de receber todos os esclarecimentos sobre as perguntas da entrevista antes e durante o transcurso da pesquisa, podendo afastar-me em qualquer momento se assim o desejar, bem como está assegurado o absoluto sigilo das informações obtidas.

2 - A segurança plena de que não serei identificado/a mantendo o caráter oficial da informação, assim como, está assegurada que a pesquisa não acarretará nenhum prejuízo individual ou coletivo.

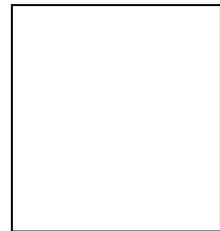
3 - A segurança de que não terei nenhum tipo de despesa material ou financeira durante o desenvolvimento da pesquisa, bem como, esta pesquisa não causará nenhum tipo de risco, dano físico ou mesmo constrangimento moral e ético ao entrevistado.

4 - A garantia de que toda e qualquer responsabilidade nas diferentes fases da pesquisa é dos pesquisadores, bem como, fica assegurado poderá haver divulgação dos resultados finais em órgãos de divulgação científica em que a mesma seja aceita.

5 - A garantia de que todo o material resultante será utilizado exclusivamente para a construção da pesquisa e ficará sob a guarda da pesquisadora, podendo ser requisitado pelo/a entrevistado/a em qualquer momento.

Diante do exposto, solicitamos o consentimento de sua participação voluntária no referido estudo, por meio da assinatura abaixo.

Bananeiras - PB, ____ de _____ de 2012.



Espaço para impressão
dactiloscópica

Assinatura do participante

Contato com a pesquisadora responsável:

Caso necessite de maiores informações sobre o presente estudo, favor entrar em contato com a pesquisadora **Fulana de tal** através do Endereço: **Tal**

E-mail: Telefone celular:

Atenciosamente,

Assinatura da Pesquisadora Responsável